

COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO, DA



EMPRESA NORTE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Companhia Fechada
CNPJ nº 05.321.987/0001-60
Rua Olimpíadas, 66, 8º andar, sala D, CEP 04551-000, São Paulo - SP

no montante total de
R\$50.000.000,00
(cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: "BRENTEDBS061"

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **EMPRESA NORTE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 05.321.987/0001-60 ("Companhia" ou "Emissora"), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Coordenador Líder" ou "BV"), vêm a público, no âmbito da oferta pública de da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("Debêntures"), registrada na CVM em 14 de dezembro de 2023 sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/396 ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), **COMUNICAR** a prorrogação da data de liquidação financeira das Debêntures **de** 22 de dezembro de 2023 **para** 26 de dezembro de 2023.

Por se tratar de ajuste não substancial, referida alteração não será tratada como modificação da Oferta, não ensejando a abertura de prazo de desistência.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Disponibilização deste Anúncio de Início.	14 de dezembro de 2023

2	Data de liquidação financeira das Debêntures.	26 de dezembro de 2023
3	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	10 de junho de 2024

- (1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Oferta, a Emissora, e as Debêntures poderão ser obtidos com a Emissora, o Coordenador Líder, a CVM ou a B3.

Os termos iniciados com letra maiúscula e utilizados neste Comunicado, que não estejam aqui definidos, terão os mesmos significados atribuídos no "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.*" ("Escritura de Emissão").

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.



COORDENADOR LÍDER